

RESOLUÇÃO Nº 006/CD, de 18 de julho de 1986.


O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a análise de documentos apresentados pela Pró-Reitoria de Planejamento,

R E S O L V E:

Artº 1º - Aprovar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento próprio da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício de 1986, no valor de Cz\$128.130,43 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta cruzados e quarenta e três centavos), conforme programação descrita na Portaria nº111/GR, de 07.07.86.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



ANTONINO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

Presidente/CD

PORTARIA Nº 111/GR, de 07 de julho de 1986.

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Prof. Antonino Martins da Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autoarizar a reformulação de dotações / consignadas no vigente orçamento, nos seguintes termos:

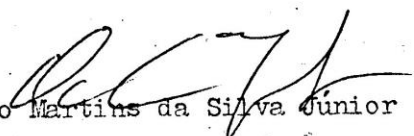
Art. 1º - Fica reformulado o orçamento próprio da Fundação Universidade Federal de Rondônia, para o corrente exercício, conforme a seguinte programação:

<u>PROGRAMA</u>	<u>EL.DE DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
08.44.205.6.327.0001	3113-00	000	128.130,43

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias no exercício.

<u>PROGRAMA</u>	<u>EL.DE DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
08.44.205.6.327.0002	3113-00	000	128.130,43

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Antonino Martins da Silva Júnior
Reitor